



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

LEI N.º , DE / /

Processo n.º 24.784

RETIRADO

PROJETO DE LEI N.º 7.254

Autor: FELISBERTO NEGRI NETO

Ementa: Denomina "Rua DOMINGOS ROBERTO SCHIAVO" a travessa da Rua São Lázaro, situada no Jardim Paris.

Arquive-se

Albuquerque
Diretor Legislativo
03/10/98



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ns. 02
proc. 24.784
Alu

Matéria: PL 7.254	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. <i>Alu</i> Diretora Legislativa 18/03/98		projetos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
QUORUM:				

À CJR. Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário Relator / /
---	---	--

À _____ Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário Relator / /
--	---	--

À _____ Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário Relator / /
--	---	--

À _____ Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário Relator / /
--	---	--

À _____ Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário Relator / /
--	---	--

À _____ Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário Relator / /
--	---	--

Of. G.P.L. 192/98 (fls. 09)
À CONSULTORIA JURÍDICA
Alu
DIRETORA LEGISLATIVA
08/05/98



PUBLICAÇÃO Rubrica
27/03/98 *cm*

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

024784 MAR 98 18 2 14

PP 268/97

PROTOCOLO GERAL

Apresentado. Encaminhe-se à CJ e a:
CJR
Salgado
Presidente
24/03/98

RETIRADO
Salgado
Presidente
01/09/98

PROJETO DE LEI Nº. 7.254
(do Vereador FELISBERTO NEGRI NETO)

Denomina "Rua DOMINGOS ROBERTO SCHIAVO" a travessa da Rua São Lázaro, situada no Jardim Paris.

Art. 1º. É denominada "Rua DOMINGOS ROBERTO SCHIAVO" a travessa da Rua São Lázaro, situada no Jardim Paris, assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17-03-1998

FELISBERTO NEGRI NETO

*

ms

fls. 04
Proc. 24784





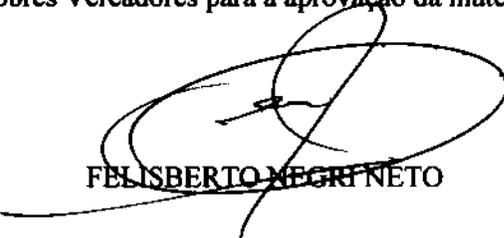
(PL nº. 7.254/98 - fls. 2)

Justificativa

É objetivo do presente projeto de lei prestar uma singela homenagem à memória de DOMINGOS ROBERTO SCHIAVO, emprestando seu nome à travessa da Rua São Lázaro, situada no Jardim Paris.

A rua em questão era uma antiga viela que foi alargada graças à doação de terreno feita por Domingos Roberto Schiavo juntamente com o Sr. João Theoto. No tocante à pessoa em apreço, os dados biográficos que instruem este processo trazem as informações necessárias a seu respeito para a consecução da medida, não sendo demais destacar também que no local cultivava o “figo roxo” que implantou em Jundiaí, ficando conhecido como “Rei do Figo”.

Mais, por seu grande coração de jundiaense e por sua contribuição a nossa terra com seu dedicado trabalho, acreditamos ser este cidadão merecedor da homenagem que ora propomos, esperando o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da matéria.


FELISBERTO NEGRINETO

*

ms



**DADOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI
DE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS**

NOME COMPLETO - DOMINGOS ROBERTO SCHIAVO

NASCIDO EM 01 / 05 / 1904 **LOCAL -** Valinhos **ESTADO -** SP

FALECIDO EM 31 / 01 / 1984 **LOCAL -** Jundiaí **ESTADO -** SP

FILIAÇÃO - JOÃO SCHIAVO
JOSEPHINA VIANELLO

**Justificativa da homenagem
(usar o verso, se necessário)**

Transferiu-se da cidade de Valinhos para Jundiaí no ano de
1925, onde veio residir a Rua do Retiro, nº 1616, onde casou-se
e reisdio nesse local até o seu falecimento em 31 de janeiro de
1984. Entre a rua do Retiro e a atual Avenida 09 de Julho era a
a sua propriedade, onde cultivava figo roxo, pois, foi o mesmo
que implantou em Jundiaí o cultivo dessa fruta, onde trabalhava
com sua família, tendo sido denominado o "Rei do Figo".

A sua residencia sempre foi a mesma pelo período de 59 anos, ou
seja, Rua do Retiro, 1616, onde hoje se localiza o Edifício
Schiavo, que é esquina com a Rua São Lázaro, rua esta que em me

dos de 1960 até então uma viela, foi alargada graças a doação de
Representante da família

Nome - Deonice Schiavo Chrispim

Endereço - Rua São Lázaro, 459 - Jd. Morumbi **fone -** 434-0473

Informante

Nome - Vereador Felisberto Negri Netto

Endereço - Rua Barão de Jundiaí, 128 **fone -** 434-0922

Em 22 de Outubro de 1997

[Signature]

Vereador

*

Continuação.....

um terreno feita pelos Srs. Domingos Roberto Schiavo e João Teoto.
Por se tratar de um jundiense de coração e que ajudou a engrandecer
a cidade com seu trabalho e onde seus filhos, genros, noras, netos e bis-
netos residem é que gostaríamos que seu nome fosse perpetuado em uma rua.



DESPACHO Nº 306/98

PROJETO DE LEI Nº 7.254

PROCESSO Nº 24.784

De autoria do Vereador **FELISBERTO NEGRI NETO**, o presente projeto de lei denomina "Rua DOMINGOS ROBERTO SCHIAVO" a travessa da Rua são Lázaro, situada no Jardim Paris.

Antes que esta Consultoria venha a se manifestar sobre a matéria é necessário vir aos autos informações do Executivo que esclareçam as seguintes indagações:

1. A via pública localizada no Jardim Paris - travessa da Rua são Lázaro - destacada na planta em anexo, já se encontra oficializada? Sim ou não?
2. Já incorpora o patrimônio público municipal?
Sim ou não?
3. Já recebeu denominação anteriormente?

Oficie-se, pois, o Prefeito, para as providências pertinentes e, uma vez recebida as respostas, retorne os autos a este órgão técnico para análise e parecer.

Jundiaí, 20 de março de 1998

João Jampaulo Júnior
Dr. João Jampaulo Júnior,
Consultor Jurídico



Of. PR 03.98.102
Proc. 24.784

Em 25 de março de 1998

Exm.º Sr.
Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD
DD. Prefeito Municipal de Jundiaí
N E S T A

A V.Ex.ª solicito a gentileza de providenciar as informações solicitadas pela Consultoria Jurídica da Câmara no Despacho n.º 306/98 (cópia anexa), relativo ao Projeto de Lei n.º 7.254, de autoria do Vereador Felisberto Negri Neto, que denomina "Rua DOMINGOS ROBERTO SCHIAVO" a travessa da Rua São Lázaro, situada no Jardim Paris.

Grato, apresento-lhe respeitosas saudações.

[Handwritten signature]
ORACI GOTARDO
Presidente

Recebi em: 26 / 03 / 98

As.: *[Handwritten signature]*

*
cm



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE

fls. 09
proc. 24.784
Dw

OF. GP.L. Nº 192/98

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

025103 MAI 98 07 2 05

PROTOCOLO GERAL
Jundiaí, 28 de abril de 1.998.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Junte-se.
À Consultoria Jurídica

PRESIDENTE
02/05/98

Em atenção ao Of. PR 03.98.102 de 25 de março do corrente ano, vimos informar a V.Exa. que a via em questão não é oficial, não incorpora o patrimônio público e não recebeu denominação.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Ao

Exmo.Sr.

Vereador ORACI GOTARDO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

scc.1



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 4.538**

PROJETO DE LEI Nº 7.254

PROCESSO Nº 24.784

De autoria do Vereador **FELISBERTO NEGRI NETO**, retorna a esta Consultoria o presente projeto de lei, que denomina "Rua **DOMINGOS ROBERTO SCHIAVO**" a travessa da Rua São Lázaro, situada no Jardim Paris, em face do recebimento das informações pleiteadas através do Despacho 306/98 deste órgão técnico, constantes do ofício GP.L. nº 192/98, juntado às fls. 9.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 5, vem instruída com a planta de fls. 4 e documentos de fls. 6/9.

É o relatório.

PARECER:

Não obstante o intento expresso na proposta em estudo, esta se nos afigura eivada do vício ilegalidade, eis que busca denominar **via não-oficial** e que não incorpora o patrimônio público, apesar de não estar denominada, consoante depreendemos da resposta do Executivo constante do expediente juntado às fls. 9.

A Lei Orgânica de Jundiaí estabelece competência ao Vereador para, em condição concorrente com o Prefeito Municipal, apresentar propostas que versem sobre dar e alterar a denominação de vias, próprios e logradouros públicos, todavia a travessa da Rua São Lázaro, situada no Jardim Paris, assinalada na planta de fls. 4, não se enquadra no tipo legal descrito no art. 13, XVI, daquele diploma, padecendo, pois, o projeto de requisito imprescindível para que possa prosperar. Quanto ao mérito pronunciar-se-á o soberano Plenário.

Assim, em face de a proposta incorporar impedimentos em sua origem, insanáveis juridicamente, de acordo com a melhor doutrina e jurisprudência (já que se trata de via particular), sugere este órgão técnico que seu autor considere a possibilidade de retirá-la, em concordando com este nosso posicionamento. Recomendamos, portanto, que venha ele ser cientificado do presente estudo.

*

SG



(Parecer CJ Nº 4.538 - fls. 02).

Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do art. 47, I, do Regimento Interno da Câmara.

QUORUM: maioria simples (art. 44, "caput", L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 8 de maio de 1998

Ronaldo Salles Vieira
Dr. RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico

João Jampaolo Júnior
Dr. JOÃO JAMPAULO JÚNIOR
Consultor Jurídico

Recebi em: 12 / 05 / 98

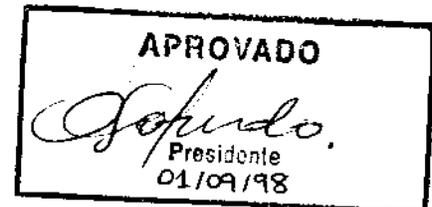
As.: _____



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N.º

1.417

RETIRADA do PROJETO DE LEI N.º 7.254, do Vereador FELISBERTO NEGRI NETO, que denomina "Rua DOMINGOS ROBERTO SCHIAVO" a travessa da Rua São Lázaro, situada no Jardim Paris.



REQUEIRO à Mesa, na forma como dispõe o Regimento Interno, sob consideração do douto Plenário, RETIRADA do PROJETO DE LEI N.º 7.254, de minha autoria, que denomina "Rua DOMINGOS ROBERTO SCHIAVO" a travessa da Rua São Lázaro, situada no Jardim Paris.

Sala das Sessões, 25/08/98

FELISBERTO NEGRI NETO